



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 12/2024

“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 009/2024, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2024, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi nº 300 - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) 1 - **MERCANTIL ASTRO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.329.200/0004-06, estabelecida na Rua Alceu Rossi, nº 168, Centro, Paranaíta – MT, CEP: 78.590-000, Telefone: (66) 3563-2040 e -mail: mercantilastro@hotmail.com, representada neste ato pelo seu representante o **Sr. Jhony Yoshio Kinfuku** portador da cédula de identidade nº 1719620-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 012.247.031-11; 2 - **RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.993.678/0001-07, estabelecida na Rua Romanos, nº 140, bairro Bom Pastor, Alta Floresta – MT CEP: 78580-000, Telefone: (66) 3521 4276, e-mail: mercadotradicaoaf@hotmail.com, neste ato representada pela sua representante legal a **Sra. Roseli Gomes da Silva Rampazio** portadora da cédula de identidade nº 1441060-5 SSP/MT e inscrita no CPF nº 523.252.371-68; 3 - **MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 20.847.096/0001-35, estabelecida na Rua Carmen Miranda, quadra 49, lote 04, bairro Costa Verde, CEP: 78.128-140, Várzea Grande -MT, telefone: (65) 3686-1642, e-mail: mottivacomercio01@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Tiago Dias Da Silva**, portador da cédula de identidade nº 13365355 SEJSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 001.931.611-92; 4 - **ANALICE ALBERTON DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 05.004.796/0001-74, estabelecida na Antônio Ferreira de Alencar, nº 71, centro, Paranaíta – MT, Telefone: (66) 3563 1900 / (66) 9 9604-2759, e-mail: marealtapta@yahoo.com.br, neste ato representada pela sua representante legal a **Sra. Analice Alberton da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 1035747-5 SSJ/MT e inscrita no CPF nº 581.210.481-68, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei Municipal nº. 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta/MT e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a aquisição e contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDOR
1	ABRIDOR DE RECIPIENTES - TIPO ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS 14 CM, PRODUZIDO EM ACO INOX, MEDIDAS 4,7 X 14,4 CM	UND	32	TAUMER	R\$3,85	R\$123,20	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
2	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	UND	71	BIC	R\$4,50	R\$319,50	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
3	ACENDEDOR - TIPO MECANICO, COM CORPO PLASTICO, ACIONADO ATRAVES DE ATRITO, ACENDE ATRAVES DE FAISCAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM, CORES DIVERSAS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	UND	85	BIC	R\$13,78	R\$1.171,30	MERCANTIL ASTRO DE ALIMENTOS LTDA
4	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS	UND	38	ARQPLAST	R\$8,00	R\$304,00	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
5	BACIA PLASTICA CANELADA, COM ALCA, 32 LITROS APROXIMADO	UND	26	ARQPLAST	R\$22,00	R\$572,00	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
6	BALDE - DE POLIETILENO, PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALCA EM ACO GALVANIZADO, COR PRETO	UND	95	ARQPLAST	R\$10,98	R\$1.043,10	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
7	BANDEJA - BANDEJA RETANGULAR PLASTICA MEDINDO 35 X 0,6 X 28 CM	UND	32	USUAL	R\$24,00	R\$768,00	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
8	CAIXA PLASTICA - BIOPRATICA COM TAMPA 11 LITROS, CAIXA PLASTICA BRANCA, COM TAMPA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, LIVRE DE BISFENOL. MEDIDAS 12,6 X 29,0 X 40,8 CM (A X L X C)	UND	54	PLEION	R\$28,00	R\$1.512,00	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
9	CAIXA PLASTICA - BIOPRATICA COM TAMPA 20 LITROS, CAIXA PLASTICA BRANCA, COM TAMPA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, LIVRE DE BISFENOL, MEDIDAS 17,9 X 32,3 X 46,7 CM (A X L X C)	UND	68	ERCA	R\$45,00	R\$3.060,00	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
10	CAIXA PLASTICA - BIOPRATICA COM TAMPA 47 LITROS, CAIXA PLASTICA BRANCA, COM TAMPA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, LIVRE DE BISFENOL, MEDIDAS 29,9 X 39,5 X 59,9 CM (A X L X C)	UND	37	PLEION	R\$82,00	R\$3.034,00	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
11	CAIXA PLASTICA - EM PLASTICO RESISTENTE, DIMENSOES: 45X30X10 CM, COM TAMPA, TIPO ORGANIZADOR, RETANGULAR, PARA SOLUCOES DESINFECTANTES E ARMAZENAMENTO DE MATERIAL ESTERILIZADOS, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS	UNID	27	UNINJET	R\$29,00	R\$783,00	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
12	CAIXA PLASTICA - ORGANIZADORES DE PLASTICO INCOLOR COM CAPACIDADE DE 50 LITROS COM TRAVA E TAMPA	UND	52	UNINJET	R\$58,90	R\$3.062,80	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
13	CACAROLA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COM DIAMETRO DE 34CM, ALTURA DE 17CM, COM ESPESSURA DE 4MM, ASA DE	UND	17	ASJ	R\$114,00	R\$1.938,00	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA DE 1,20MM						
14	CACAROLA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 25 LITROS, COM DIAMETRO DE DIAMETRO DE 40CM, ALTURA DE 15CM, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 5MM, ASA DE ASA EM ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA TAMPA COM 1,2MM DE ESPESSURA	UND	19	ASJ	R\$145,00	R\$2.755,00	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
15	CACAROLA- DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE DE 45 LITROS, MODELO DOTADO DE TAMPA, COM ALCAS, PARA UTILIZACAO EM COZINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UND	11	ASJ	R\$278,00	R\$3.058,00	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
16	CALDEIRAO - DE ALUMINIO, CAPACIDADE 20 LITROS, COM DIAMETRO DE (40,0CM), ALTURA DE (36,0CM), COM ESPESSURA DE (3MM), ASA DE ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA (1,10MM)	UND	16	ASJ	R\$122,00	R\$1.952,00	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
17	CALDEIRAO - EM ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, COM DIAMETRO DE 40CM, ALTURA DE 36CM, COM ESPESSURA DE 6MM, COM ASA EM ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA DA TAMPA DE 1,20MM	UND	11	NICOPAN	R\$190,00	R\$2.090,00	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
18	COADOR - DE ALGODAO CRU, NO FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 04 LITROS, PARA CAFE	UND	154	SOLO	R\$6,80	R\$1.047,20	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
19	COADOR - DE NYLON, NO FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, N-103, PARA CAFE	UNID	161	SOLO	R\$6,80	R\$1.094,80	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
20	COADOR - DE PAPEL, CONICO, BRANCA, NO.104, EM CAIXA, PARA CAFE	UNID	180	SOLO	R\$7,00	R\$1.260,00	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
21	COLHER - EM ALUMINIO, ADEQUADO PARA ARROZ, CABO CURTO, SEM DECORACAO	UNID	44	TAUMER	R\$4,60	R\$202,40	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
22	COLHER - EM ALUMINIO, ADEQUADO PARA SERVIR ARROZ, CABO LONGO, SEM DECORACAO	UNID	48	TAUMER	R\$4,60	R\$220,80	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
23	COLHER - DE INOX, PARA REFEICOES	UND	471	TRINOX	R\$3,00	R\$1.413,00	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
24	COLHER - EM ACO INOX, PARA SOBREMESA, CABO LAPIDADO EM ALTO RELEVO	UNID	162	TAUMER	R\$2,00	R\$324,00	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
28	CONCHA - EM INOX, MEDINDO 51 CM CABO/16,2CM DIAM./7,3 PROFUNDIDADE	UNID	36	ASJ	R\$32,00	R\$1.152,00	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
29	COPO DESCARTÁVEL 200 ML COM 100 UNID	UND	810	MINAPL AST	R\$4,60	R\$3.726,00	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
30	COPO - DE COPO DE VIDRO, COM 200ML, DIAMETRO 7CM, ALTURA 10CM, PARA USO DOMESTICO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE	UND	146	NADIR	R\$2,25	R\$328,50	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
31	CORTADOR DE LEGUMES - EM PLASTICO, LAMINA EM ACO, TIPO DOMESTICO(25X10)CM	UND	34	KEITA	R\$16,50	R\$561,00	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
33	DESCASCADOR DE LEGUMES - ESTRUTURA EM ACO INOX, MEDINDO 15CM	UND	43	KEITA	R\$12,50	R\$537,50	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
34	ESCORREDOR DE PRATO - EM INOX, MEDINDO (510 X 124 X 358)MM, COM COMPARTIMENTO PARA ESCORRER 20 PRATOS, COM PORTA-TALHER	UND	44	MADAFER	R\$80,00	R\$3.520,00	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
35	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL - CERDAS EM NYLON, PADRAO, APROXIMADA DE 30CM, USO EM LIMPEZA DE MAMADEIRAS, EMBALAGEM DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES. REGISTRO NO M.S	UND	98	MAMITA	R\$11,00	R\$1.078,00	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

36	ESCUMADEIRA - ALUMINIO, 35 CM, PARA USO EM COZINHA	UND	27	ASJ	R\$18,00	R\$486,00	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
37	ESCUMADEIRA - DE INOX TRANCADO, COM DIAMETRO DE 20 CM, PARA COZINHA, NA MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS	UNID	29	UTIFACIL	R\$23,00	R\$667,00	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
38	FACA - INOX, 5 POLEGADAS PARA CORTAR LEGUMES S/SERRA, POLIPROPILENO	UND	126	TRAMONTINA	R\$11,00	R\$1.386,00	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
39	FACA - EM ACO INOX, TIPO PROFISSIONAL, PARA CARNE,LAMINA DE 12 " COM FIO LISO, MEDINDO 45,00 X 6,00 X 2,00CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA),CABO EM POLIPROPILENO BRANCO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LAMINA	UND	53	MOR	R\$20,00	R\$1.060,00	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
40	FACA - EM ACO INOX,MEDINDO 7" (POLEGADAS),,,CABO EM POLIPROPILENO,PARA CARNE	UNID	43	TRAMONTINA	R\$15,50	R\$666,50	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
41	FACA - EM INOX, FACA DE MESA, COM SERRA, CABO EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA	UNID	167	TAUMER	R\$3,00	R\$501,00	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
42	FORMA - ALUMINIO, RETANGULAR P/BOLO CAP 2 KG, C/46 CM	UND	32	ASJ	R\$28,00	R\$896,00	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
43	FORMA - EM ALUMINIO, PARA BOLO, FORMATO RETANGULAR, 44 X 31	UNID	22	ASJ	R\$22,00	R\$484,00	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
44	GARFO - DE INOX, PARA REFEICAO, APESENTACAO LISA	UND	275	TAUMER	R\$2,10	R\$577,50	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
45	GARRAFA - TERMICA, EM ACO INOX, COM BOTAO DE PRESSAO,ALCA PARA TRANSPORTE PRETA AMPOLA EM VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO	UND	70	INVICTA	R\$57,49	R\$4.024,30	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
46	GARRAFA TERMICA - DE MESA,COM REVESTIMENTO DE INOX,AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO,DE PRESSAO,PARA CAFE E CHA,COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS,INOX	UND	91	TERMOLAR	R\$85,00	R\$7.735,00	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
47	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 5 LITROS	UND	85	ANTARES	R\$30,90	R\$2.626,50	ANALICE ALBERTON DA SILVA - ME
48	JARRAS - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM TAMPA E TRAVA	UNID	36	JAGUAR	R\$12,00	R\$432,00	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
49	JARRA - EM PLASTICO,CAPACIDADE PARA 4 LITROS,COM DIAMETRO DE 19 CM,ALTURA DE 26 CM,TRANSPARENTE,COM TAMPA E COM ALCA	JARRA 4 LITROS	43	UNINJET	R\$14,66	R\$630,38	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
50	LIXEIRA - PLASTICA, COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS,NA COR BRANCA.	UND	107	ARQPLAST	R\$108,00	R\$11.556,00	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
51	LIXEIRA - EM PLASTICO, COM TAMPA BASCULHANTE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS,NA COR PRETA	UND	63	JSN	R\$149,00	R\$9.387,00	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
52	LIXEIRA - PLASTICA COM TAMPA E PEDAL,CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UND	46	ARQPLAST	R\$199,00	R\$9.154,00	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
53	PALITO - DE PICOLE EM MADEIRA, PARA CONFECCAO DE PICOLE, TAMANHO 12 CM COM FORMATO CHATO	PCT	95	THEOTO	R\$3,00	R\$285,00	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
54	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 4 L, MODELO COM CABO	UND	17	PANELUX	R\$65,00	R\$1.105,00	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
55	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO PRESSAO, 07 LITROS	UND	24	PANELUX	R\$89,00	R\$2.136,00	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

56	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODAO ALVEJADO, MEDINDO 70 X 45, SEM ESTAMPA, COM ACABAMENTO EM ORVERLOCK, PARA COPA E COZINHA	UNID	288	NOSSA SENHORA	R\$3,70	R\$1.065,60	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
57	PANO DE COPA E COZINHA - EM TECIDO 100% ALGODAO, MEDINDO 35X60 CM	UND	323	NOSSA SENHORA	R\$3,70	R\$1.195,10	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
58	PANO MULTI-USO - MEDINDO (58X33CM), NA COR AZUL, CONTENDO FIBRAS DE VISCOS E, RESINA, VINIL ACRILICA, CORANTE, AGENTE BACTERIOSTATICO	PCT 5 UNID	378	FORT LAR	R\$19,50	R\$7.371,00	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
59	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - PINO DE PANELA DE PRESSAO.	UND	35	PARANA	R\$11,30	R\$395,50	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
60	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 4 LITROS	UND	25	PARANA	R\$5,70	R\$142,50	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
61	PECA DE REPOSICAO PARA UTENSILIOS DE COZINHA - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS	UND	33	PARANA	R\$5,10	R\$168,30	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
63	PEGADOR - DE INOX, PARA MACARRAO	UNID	44	MADAFER	R\$8,80	R\$387,20	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
64	PENEIRA - DE PLASTICO, FUNDA, MEDINDO 12CM, TELA EM NYLON	UND	28	AMILPLAST	R\$5,90	R\$165,20	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
65	PENEIRA - DE PLASTICO, MEDINDO 23CM DIAMETRO, TELA EM NYLON	UND	35	AMILPLAST	R\$13,00	R\$455,00	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
66	PORTA MANTIMENTOS - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE 2 KG, COM TAMPA ROSQUEAVEL	UND	67	UNINJET	R\$9,00	R\$603,00	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
67	PORTA MANTIMENTOS - POTE DE PLASTICO, COM TAMPA ROSQUEAVEL CAPACIDADE 6,5 LITROS	UND	57	UNINJET	R\$14,90	R\$849,30	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
68	POTE PLASTICO - POTE PLASTICO COM TAMPA 12,5 LITROS - COM TAMPA, FORMATO RETANGULAR, EM MATERIAL RESISTENTE.	UND	72	UNINJET	R\$22,00	R\$1.584,00	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
69	PRATO DE VIDRO - DIAMETRO (223MM), COM ALTURA DE (31,8MM), TIPO FUNDO, INCOLOR	UND	466	DURALEX	R\$6,90	R\$3.215,40	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
70	PRENDEDOR DE ROUPA - DE PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	DUZIA	153	PARANA	R\$3,95	R\$604,35	MERCANTIL ASTRO DE ALIMENTOS LTDA
72	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS PCT COM 1 UNID	UND	248	EUGIN	R\$12,00	R\$2.976,00	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
73	CANUDO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, LISO, COM ASPIRAL, CORES DIVERSAS	PCT 100 UNID	90	JUNCO	R\$5,90	R\$531,00	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
74	COADOR - DE PAPEL, NO FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE N.103, EM CAIXA, PARA CAFÉ	CX 30 UNID	646	BRASILEIRO	R\$5,18	R\$3.346,28	MERCANTIL ASTRO DE ALIMENTOS LTDA
75	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL	PCT 50 UNID	307	PRAFESTA	R\$4,20	R\$1.289,40	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
76	COPO DESCARTAVEL 180 ML COM 100 UNID	UND	13948	TOTALPLAST	R\$4,39	R\$61.231,72	ANALICE ALBERTON DA SILVA - ME
77	COPO DESCARTÁVEL 300 ML COM 100 UNID	UND	1200	TOTALPLAST	R\$8,60	R\$10.320,00	ANALICE ALBERTON DA SILVA - ME
78	FACA DE PLASTICO DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO. PCT COM 50 UNID	PCT 50 UNID	210	CRISTAL	R\$3,90	R\$819,00	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

79	FILTRO PERMANENTE PARA CAFE 103 COM FELTRO SINTETICO DE POLIPROPILENO ATOXICO	UND	95	SOLO	R\$7,80	R\$741,00	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
80	GARFO DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES	PCT 50 UND	257	PRAFEST A	R\$3,90	R\$1.002,30	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
81	PALITO DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 100 UND	195	PARANA	R\$0,95	R\$185,25	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
82	PALITO PARA CHURRASCO, COM 20 CM - PCT 50 UND	UND	175	TALGE	R\$3,40	R\$595,00	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
83	PAPEL ALUMINIO EM ROLO - MEDINDO 0,30 X 100M	UND	1135	LYFE CLEAN	R\$6,90	R\$7.831,50	ANALICE ALBERTON DA SILVA - ME
84	PAPEL TOALHA - ROLO, PICOTADO, DE ALTA QUALIDADE, NO TAMANHO MINIMO 200MM X 200M	PACOTE 2 ROLO	2195	STYLUS	R\$3,60	R\$7.902,00	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
85	PILHA - TIPO ALCALINA_AAA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	CARTEL A 4 UND	895	EUGIN	R\$7,95	R\$7.115,25	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
86	PILHA GRANDE PCT COM 2 UNIDADES	CARTEL A 2 UND	172	PANASS ONIC	R\$11,00	R\$1.892,00	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
87	PILHA MEDIA PCT COM 2 UNIDADES	CARTEL A 2 UND	582	RAYOVA C	R\$15,35	R\$8.933,70	MERCANTIL ASTRO DE ALIMENTOS LTDA
88	PLASTICO FILME EM BOBINA, MEDINDO 30M X 28CM	UND	943	BRICOFL EX	R\$5,10	R\$4.809,30	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
89	SACO DE PALPEL PARA PIPOCA, PAPEL LISO NA COR BRANCA, TAMANHO APROX 7 X 13,5 CM COM 100 UNIDADES	PCT 100 UND	285	DOCE FESTA	R\$4,50	R\$1.282,50	ANALICE ALBERTON DA SILVA - ME
90	SACO PLÁSTICO - PARA GELADINHO, PCT COM 100 UNID	PCT 100 UND	195	HELIOSP EL	R\$2,50	R\$487,50	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
91	SUPORTE DE PLASTICO PARA COADOR DE CAFE NO FORMATO CONICO PARA COADOR REFERENCIA 103	UND	70	SOLO	R\$12,00	R\$840,00	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA
93	EMBALAGEM SACO PLASTICO 25X35 FD COM 1 KG	UND	192	PLASME L	R\$28,80	R\$5.529,60	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
94	EMBALAGEM SACO PLASTICO 40X60 FD COM 1 KG	UND	200	PLASME L	R\$25,90	R\$5.180,00	ANALICE ALBERTON DA SILVA - ME

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal solicitante (s) e serão efetuadas nos termos da dotação (ões) orçamentária (s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

Dotação orçamentária:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Administração - Fonte 1.500.0000000;

15.001.18.541.0045.2031.3.3.90.30.21.00-Sec. de Meio Ambiente - Fonte 1.500.0000000;

12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Obras - Fonte 1.500.0000000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Obras - DAE - Fonte 1.500.00000;
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Agricultura - Fonte 1.500.0000000;
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Assist. Social - Fonte 1.500.0000;
08.001.08.244.0040.2028.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Assist. Social - Programas - Fontes 1.500.0000 e 1.660.0000;
08.001.08.244.0040.2131.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Assist. Social - Programas - Fontes 1.500.0000 e 1.660.0000;
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Educação - Fontes 1.500.0000 e 1.500.1001;
17.001.06.181.0004.2032.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Trânsito - Fonte 1.500.0000;
07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.21.00 - Sec. de Esportes - Fonte 1.500.0000;
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Saúde – Fontes 1.500.0000, 1.500.1002, 1.600.000603, 1.621.000 e 1.622.0000;
10.001.10.302.0031.2094.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Saúde – Fontes 1.500.000, 1.500.1002, 1.600.000603, 1.621.000 e 1.622.0000;
10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Saúde – Fontes 1.500.000, 1.500.1002, 1.600.000603, 1.621.000 e 1.622.0000;
10.001.10.302.0031.2096.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Saúde – Fontes 1.500.000, 1.500.1002, 1.600.000603, 1.621.000 e 1.622.0000;
10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Saúde – Fontes 1.500.000, 1.500.1002, 1.600.000600, 1.600.3110 e 1.621.000;
10.001.10.122.0029.2085.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Saúde – Fontes 1.500.000 e 1.500.1002;
10.001.10.304.0031.2101.3.3.90.30.21.00 – Sec. de Saúde – Fontes 1.500.0000, 1.500.1002 e 1.600.000605;

2.3. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e adir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

Registro de Preço poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Paranaíta/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.19.3. Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

4.21. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;

4.22. A Contratada deverá entregar os bens ora autorizado no prazo constante o item 4.19., Os produtos deverão ser fornecidos conforme especificado em cada NAD (nota de autorização de despesa) enviada pela secretaria requisitante;

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

- a) A CONTRATADA, deverá fornecer os itens rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE de acordo com as especificações deste Termo de Referência e Anexo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

(validade, quantidade, qualidade, higiene, acondicionamento e outros) responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

- b) O fornecimento dos produtos deverá ser conforme a necessidade da Secretaria requisitante, mediante a emissão da Nota de Autorização de Despesas;
- c) Correrão por conta da CONTRATADA todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto em questão, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento deste objeto;
- d) A CONTRATADA está sujeita à fiscalização dos produtos no ato da entrega, deverá respeitar as discriminações contidas neste Termo de Referência e Anexo I, produtos sem defeitos ou avarias, sendo produtos de primeira qualidade, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas e em perfeitas condições de transporte, armazenamento e uso, de forma a garantir sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e armazenamento, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos;
- e) Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento;
- f) Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados;
- g) Caso os produtos apresentem alguma irregularidade, a CONTRATANTE os enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com os requisitos exigidos neste Termo de Referência e Anexo I, sendo que, neste caso, todas as despesas correrão por conta da empresa a ser CONTRATADA;
- h) As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da CONTRATANTE;
- i) A CONTRATANTE terá o prazo de até 08 (oito) horas, para aceitar os materiais e utensílios fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
 - 1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
 - 2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
 - 3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- j) A CONTRATADA deverá proceder com a troca/substituição imediata dos itens, no todo ou em parte, que recusados justificadamente e não atenderem aos padrões de qualidade exigidos no Termo de Referência e Anexo I, ou em que apresentarem vícios de qualidade (inadequados ao consumo) ou incorreções resultantes do fornecimento, no prazo máximo de até 8 (oito) horas, contados a partir da notificação formal, sem custos adicionais à CONTRATANTE, sob pena de sinalização do não recebimento dos mesmos, acarretando assim em notificação da CONTRATADA, podendo incorrer em quebra de contrato.
- k) O recebimento definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- l) A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

- m)** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes da própria execução deste objeto;
- n)** Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas que incidirem sobre o objeto/e serviços tais como: transportes e fretes (decorrentes das entregas/descargas, devoluções e substituições), tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sobre este para sua execução;
- o)** A entrega dos materiais e utensílios, objeto deste Termo de Referência e Anexo I, deverá ser realizada somente com a devida autorização do responsável da Secretaria competente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Nota de Autorização de Despesas;
- p)** Os materiais e utensílios deverão ser fornecidos nos locais e horários mencionados pela Secretaria competente, na emissão da Nota de Autorização de Despesas, compreendendo zona urbana e zona rural, sem nenhum custo adicional a CONTRATANTE;
- q)** Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações;
- r)** Conforme especificado em cada NAD (nota de autorização de despesa) enviada pela secretaria requisitante;
- s)** Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de até 05 (cinco) úteis, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b)** Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e)** Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e consequentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.10.2. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.10.3. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da (s) empresa (s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. DADOS BANCÁRIOS

1 – MERCANTIL ASTRO DE ALIMENTOS LTDA - Banco Sicredi, Agência: 0818, Conta Corrente: 26304-6;

2- RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA - Banco: BANCO DO BRASIL, Agência: 1177-0, Conta Corrente: 25023-6;

3 - MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – Banco Sicredi. Agência 0804, Conta Corrente: 99172-0;

4 - ANALICE ALBERTON DA SILVA - ME - Banco Cooperativa Sicredi, Agência: 0818; Conta Corrente: 35057-5;

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo extinção desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) Multa:

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de extinção/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

12 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a (o) CONTRATADA (O) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, responsabilizando-se a (o) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;

d) eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;

12.2. As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

12.3. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;

a) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. da Lei 13709/18;

b) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

c) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

12.4. A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

12.5. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;

12.6. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

12.7. A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.8. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE PARANAÍTA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

13.1. O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Presencial nº. 006/2024** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei 13.709/2018 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

14. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021

14.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

15.2. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo o Município de Paranaíta/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Paranaíta - MT, 08 de Março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MERCANTIL ASTRO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº. 01.329.200/0004-06

JHONY YOSHIO KINFUKU

CONTRATADA

RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA

CNPJ Nº. 06.993.678/0001-07

ROSELI GOMES DA SILVA RAMPAZIO

CONTRATADA

MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ Nº. 20.847.096/0001-35

TIAGO DIAS DA SILVA

CONTRATADA

ANALICE ALBERTON DA SILVA - ME

CNPJ Nº. 05.004.796/0001-74

ANALICE ALBERTON DA SILVA

CONTRATADA